



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
certidao-0643
2349473/0224

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

499445

FICHA

1

CNM:089425.2.0499445-10

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

27 de junho de 2024.

IMÓVEL



Apartamento 208 do Bloco 9 do prédio em construção situado na Estrada do Outeiro Santo nº 405, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito ao uso de 1 vaga de garagem situada no pavimento térreo e correspondente a fração de 0,002063 do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 49843, que mede 57,85m de frente; 191,13m de fundo; 329,40m a direita em três segmentos de 182,80m, mais 80,60m, mais 66,00m; 290,22m a esquerda em quatro segmentos de 30,00m, mais 31,45m, mais 27,68m, mais 201,09m, confrontando a direita com terrenos pertencentes a Francisco Telles Rudge e outros ou sucessores; a esquerda com o lote 2 do PAL 49843 de propriedade da Tenda Negócios Imobiliários S/A, e nos fundos com a Colônia Juliano Moreira. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 0607860-4, 0607861-2, 0607862-0, 060863-8, 0607864-6 e 0607865-3 (MP) **CL** 04913-0. **PROPRIETÁRIA:** TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 09.625.762/0001-58, com sede em São Paulo/SP, que adquiriu em maior porção parte por compra a Polga Participações S/A, através da escritura de 19/03/24 do 12º Ofício, livro 3763, fl. 67, registrada em 16/04/24 com o nº 14 nas matrículas 11378 e 11379, parte por compra a Laxis Administração de Bens e Participações Ltda, através da escritura de 19/03/24 do 12º Ofício, livro 3763, fl. 67, registrada em 16/04/24 com o nº 14 nas matrículas 11380 e 11381, e parte por compra a Sabbru Administração de Bens e Participações Ltda, através da escritura de 19/03/24 do 12º Ofício, livro 3763, fl. 67, registrada em 16/04/24 com os nºs 14 e 12 nas matrículas 11382 e 11383. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 1

MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO (P.M.C.M.V): Consta registrado em 16/05/24 com o nº 4 na matrícula 495065, o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 15/04/24, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8B5RA-7A4GR-U3QAE-RGYTZ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2349473/0224

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0499445-10

MATRÍCULA

499445

FICHA

1

VERSO

da data do arquivamento do Memorial, podendo a incorporadora nesse prazo desistir da incorporação caso não comercialize no mínimo 70% das unidades, e que o empreendimento terá 291 vagas de garagem descobertas, localizadas no pavimento térreo, sendo 284 vagas vinculadas as unidades e 7 de uso comum e indeterminado dos condôminos, das quais 6 vagas são do tipo PNE, ficando ressaltado que se trata de obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange a sua conclusão, a ser executada em 5 FASES: 1ª FASE - Blocos 1 a 4; 2ª FASE - Blocos 5 a 7; 3ª FASE - Blocos 8 e 9; 4ª FASE - Blocos 10 e 11; e 5ª FASE - Blocos 12 e 13. CUMPRE CERTIFICAR que das certidões de Tributos Federais, Secretaria Municipal de Fazenda/SP, Distribuições Cíveis/SP, Tribunal Regional Federal - 3ª Região, Ações Trabalhistas - 2ª Região, Procuradoria Geral Estado/RJ, Procuradoria Municipal de Fazenda/RJ, 2º e 9º Distribuidores/RJ, 1º ao 4º Ofício de Protestos/RJ; e Tribunal Regional Federal - 2ª Região, constam distribuições contra incorporadora, distribuições estas que não se referem ao imóvel objeto da incorporação nem são impeditivas ao Registro do Memorial, conforme declaração constante do mesmo; e que das certidões de Situação Fiscal Imobiliária constam débitos com exigibilidade suspensa até decisão judicial definitiva referente as inscrições 0607860-4, 0607861-2, 0607862-0, 0607863-8, e 0607864-6. **CONDIÇÃO: A INCORPORADORA DECLARA QUE O EMPREENDIMENTO ESTÁ ENQUADRADO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, INSTITUÍDO PELA LEI 11977 DE 07/07/09, DEVENDO SER OBSERVADO OS SEGUINTE CRITÉRIOS: 1) DESTINADO A FAIXA URBANA 1, 2 E 3; 2) O VALOR MÁXIMO DA VENDA DAS UNIDADES NÃO PODERÁ EXCEDER O VALOR DE R\$350.000,00. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.-----**

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

Segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8B5RA-7A4GR-U3QAE-RGYTZ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2349473/0224

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0499445-10

MATRÍCULA

499445

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 1

AV - 2 **AFETAÇÃO:** Consta averbada em 16/05/24, com o nº 5, na matrícula 495065, a constituição do patrimônio de **AFETAÇÃO**, para o empreendimento, nos termos do disposto no artigo 31-A da Lei 4591/64 de 16/12/64, conforme requerimento de 15/04/24. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 3 **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Fica averbada a **ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA**, para atender ao disposto no art. 7º do Provimento CNJ nº 143 de 25/04/23. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 4 **SERVIDÃO:** Foi hoje averbado com o número 10 na matrícula 495065, a **SERVIDÃO DE PASSAGEM**, instituída por CONSTRUTORA TENDA S/A e TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, anteriormente qualificada, **CONDIÇÕES:** A presente servidão é constituída em área de terra com comprimento de 204,69m e largura de 4,5m, fica determinada que os futuros proprietários do IMÓVEIS DOMINANTES e pessoas autorizadas terão direito ao acesso e uso permanente à "área de servidão", inclusiva para realizar qualquer intervenção ou obra de manutenção ou conservação do sistema de esgoto. Fica também determinada que os futuros proprietários dos IMÓVEIS SERVIENTES, não poderão constituir ou implantar qualquer obra ou edificação na "ÁREA DE SERVIDÃO", ou nela intervir de qualquer outra forma, por si ou por terceiros, ficando assegurado aos proprietários dos IMÓVEIS DOMINANTES, em qualquer tempo, todos os meios legais para, individual ou coletivamente, proteger o seu direito de posse permanente da "Área de Servidão". a presente servidão é constituída por tempo
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8B5RA-7A4GR-U3QAE-RGYTZ>



REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0499445-10

MATRÍCULA

499445

FICHA

2

VERSO

indeterminado, gravando os IMÓVEIS SERVIENTES qualquer que seja a destes, vigorando mesmo após a transferência das suas titularidades a terceiros, bem como transmissão das suas posses. A presente servidão é instituída a título gratuito e sem condições. Convenciona-se que a presente servidão é constituída em caráter irrevogável e Irretratável. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 5

HIPOTECA (P.M.C.M.V.): Foi hoje registrado com o nº 13 na matrícula 495065, a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A (anteriormente qualificada) em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, pelo valor de R\$8.933.671,01, neste valor incluindo outros imóveis, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

AV - 6

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 28/03/25, prenotado em 10/04/25 com o nº 2257309 à fl.21 do livro 1-MV, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 5 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$111.670,88. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXQ57512 VQW

R - 7

COMPRA E VENDA: (P.M.C.M.V.) Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 6, fica registrada a **COMPRA E**
Segue na ficha 3



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2349473/0224

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0499445-10

MATRÍCULA

499445

FICHA

3

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 2

VENDA do imóvel feita por TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, anteriormente qualificada, em favor de LUCILLA SILVA RIOS DE GUSMAO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública municipal, identidade DETRAN/RJ 20.032.470-5, CPF 103.893.817-13, residente nesta cidade, pelo preço de R\$261.999,96. O pagamento do imposto de transmissão foi isento pelo Certificado Declaratório constante da guia nº 2810630, com base na Lei 5065/2009. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$261.999,96. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXQ57513 NCY

R - 8

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (P.M.C.M.V.) Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 6, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por LUCILLA SILVA RIOS DE GUSMAO, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$209.599,96, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora após o prazo de carência de 15 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$262.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$209.599,96. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEXQ57514 QWE

AV - 9

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 23889 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento, através do instrumento particular de 11/07/25. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2025.-----

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8B5RA-7A4GR-U3QAE-RGYTZ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2349473/0224

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0499445-10

MATRÍCULA

499445

FICHA

3

VERSO

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEZO10310 GIC

AV - 10 **CONSTRUÇÃO (P.M.C.M.V):** Foi hoje averbado com o nº 16 na matrícula 495065, instruída pela certidão nº 07/0221/2025 de 12/09/25 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 12/09/25. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

AV - 11 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 05/03/26, prenotado em 06/03/26 com o nº 2322617 à fl.269 do livro 1-NE, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 27/03/26, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** da fiduciante LUCILLA SILVA RIOS DE GUSMAO, anteriormente qualificada, realizada através de Edital de Intimação, publicado por meio eletrônico em 30/04/26, 04/05/26 e 05/05/26, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, conforme disposto no Provimento CGJ nº 56/2018, feita por solicitação do fiduciário realizada em 29/04/26 no Sistema Eletrônico, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido o e-mail enviado na forma do §4º-B do artigo antes citado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 08. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$14.013,27. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026.-----

Segue na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8B5RA-7A4GR-U3QAE-RGYTZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFDV95862 HCT

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2349473/0224

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

499445

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 089425.2.0499445-10

Continuação da ficha 3

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCZ25790 ERB

AV - 12

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 10/07/2026, prenotado em 13/07/2026 com o nº 2349473 a fl. 34 do livro 1-NI, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 60 (sessenta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante LUCILLA SILVA RIOS DE GUSMÃO, anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 11, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2971642 em 19/06/2026. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$267.564,88. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFDV94298 QZD

AV - 13

CANCELAMENTO: Em virtude da averbação 12 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 08 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$209.599,96. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFDV94299 EBK

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8B5RA-7A4GR-U3QAE-RGYTZ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6ºANDAR

2349473/0224

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8B5RA-7A4GR-U3QAE-RGYTZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

